



## Recurso Adm, Processo nº1070.01.0003707/2025-96

**De** Roberto Márcio Rodrigues <betonew1@yahoo.com.br>

**Data** Seg, 24/11/2025 15:30

**Para** GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

3 anexos (2 MB)

Recurso pontuação defesa civil.pdf; Certificado Workshop.pdf; CERTIFICADO CEDEC MATEUS HENRIQUE RODRIGUES.pdf;

Boa tarde,

Roberto Márcio Rodrigues, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santana do Jacaré - MG.

Conforme manifestação no chat, no dia 24-11-2025, segue, em anexo, Recurso referente ao Processo nº1070.01.0003707/2025-96.

Sendo só para o Momento,  
antecipamos nossos agradecimentos.

BETOZEROHORA (35)99844-4417 (VIVO) Zap Roberto Márcio Rodrigues - Agente Adm - SMS - COMPDEC - Santana do Jacaré - MG



GABINETE MILITAR  
DO GOVERNADOR

# CERTIFICADO



O Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil de Minas Gerais confere o presente certificado a

## Mateus Henrique Rodrigues

Em razão de sua participação no **Curso de Captação de Recursos para Resposta e Recuperação a Desastres, Solicitação e Prestação de Contas de Ajuda Humanitária**, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/MG, no dia 9 de março de 2023, na cidade de Lavras/MG, totalizando 3 horas/aula.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023.

*Carlos Eduardo Lopes, Ten Cel PM*  
**Carlos Eduardo Lopes, Ten Cel PM**

Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil



# Certificado

O Coronel PM Juliano Santana Silva, Coordenador da Sexta Regional Defesa Civil, no uso de suas atribuições, concede o presente certificado ao

## ROBERTO MÁRCIO RODRIGUES

pela participação, em 04 de agosto de 2023, no WORKSHOP de Padronização das Ações de Defesa Civil em respostas aos desastres para os Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs) da área da 6ª REDEC.

Lavras, 04 de agosto de 2023.

*Juliano Santana Silva, Cel PM*  
Juliano Santana Silva, Coronel PM  
Comandante da 6ª RPM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO

**Assunto:** Contestação de pontuação referente ao critério de classificação para distribuição de viaturas destinadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.

**Interessado:** Município de Santana do Jacaré/MG

**Órgão Destinatário:** Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MG)

**Processo/Referência:** 1070.01.0003707/2025-96

**1. Apresentação**

O Município de **Santana do Jacaré/MG**, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do resultado preliminar de pontuação divulgada para fins de classificação dos municípios candidatos ao recebimento de viaturas destinadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, conforme edital e anexos correspondentes.

**2. Do ponto contestado**

Conforme o **Anexo I**, item **6**, que trata do critério: “Ter profissional capacitado pela SEDEC atuando na administração pública municipal (limitado a 2 pessoas, posterior a 2023)”, o Município de Santana do Jacaré/MG recebeu **05 (cinco) pontos por profissional**.

Entretanto, a pontuação divulgada **não condiz com a realidade**, uma vez que:

- O município **possui dois profissionais capacitados pela SEDEC**, conforme participação comprovada no **Workshop Profissionalizante realizado em 2023**;
- Para cada profissional capacitado, o edital estabelece a pontuação de **05 (cinco) pontos**, limitada a dois servidores;
- Portanto, o município faz jus à pontuação **integral de 10 (dez) pontos**, e não apenas 05 (cinco), como lançado.

**3. Da comprovação**

*R+L*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexos a este recurso seguem os **certificados de capacitação** dos dois servidores municipais que participaram regularmente do **Workshop Profissionalizante** promovido pela SEDEC em 2023, Srs. Roberto Márcio Rodrigues e Mateus Henrique Rodrigues.

Os documentos comprovam de forma inequívoca que:

- Ambos atuam na administração pública municipal;
- Ambos participaram integralmente da formação exigida pelo critério;
- Ambos atendem exatamente ao item 6 do anexo classificatório.

Assim, a pontuação correta a ser atribuída ao Município de Santana do Jacaré/MG é de **05 pontos por profissional**, totalizando **10 (dez) pontos**.

#### 4. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. A **retificação da pontuação** atribuída ao Município de Santana do Jacaré/MG no item 6 do Anexo I, com a devida correção de **5 (cinco) para 10 (dez) pontos**;
2. A **revisão da classificação final** do município no certame, considerando a pontuação correta;
3. Caso necessário, a possibilidade de apresentação de esclarecimentos adicionais.

#### 5. Conclusão

O Município de Santana do Jacaré/MG cumpre integralmente o critério estabelecido no edital e apresenta documentação comprobatória robusta. A correção aqui pleiteada é imprescindível para garantir **isonomia, transparência e o devido respeito às regras do processo de seleção**.

Nestes termos, solicita-se o acolhimento do presente recurso.

Santana do Jacaré/MG, 24 de novembro de 2025.

Renato Tirado Freire  
Prefeito Municipal  
Município de Santana do Jacaré/MG